

Maria Cláudia Mendonça BRAGATO

DO CONTRATO ELETRÔNICO E SUAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS - A DEFESA DO CONSUMIDOR

Professora Orientadora: Dra. Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira

Resumo:

Dissertação sobre contrato eletrônico e suas implicações jurídicas nas relações de consumo no Brasil. Constata que: a) não obstante suas deficiências, os projetos de lei 672/99 e o 1.589/99 da OAB pelo menos tiraram o Brasil de uma situação de inércia legislativa e propiciaram o início de uma série de debates a respeito do tema; b) os contratos virtuais são plenamente válidos e eficazes, desde que utilizadas tecnologias de identificação digital, em especial o uso dos certificados digitais, concedidos por autoridade certificadora, ou outras técnicas que se mostrem, no mínimo, tão eficientes, já existentes, ou que venham a se desenvolver; c) que referidos Projetos de Lei não criem novas regras para a contratação por meio de rede de computadores, respeitando, portanto, a aplicabilidade da legislação vigente aos contratos eletrônicos, especialmente os que têm os consumidores como seu fim; d) não há que se falar em interferências nas legislações de cada país, mas em um regramento mínimo que seja observado por países que queiram dar segurança à Internet, pois é necessário e transcende a esfera meramente comercial da rede por ultrapassar fronteiras. Apesar da possibilidade de se regulamentar por completo, resta necessário um critério amplo e adaptado à cultura em que se vive, para incorporar à vida jurídica a contratação eletrônica em todas as suas expressões devendo o Governo assumir um papel mais proativo, o oposto de reativo em relação à Internet ao adotar providências sérias nos campos da regulamentação, da informação e da educação, de infra-estrutura e de prevenção contra o mau uso da rede.

Palavras-chave: Contrato eletrônico, implicações jurídicas, defesa do consumidor, regulamentação, consumo.